



RESOLUÇÃO 2/2022 - FOR-CONCAM/CP-FORMOSA/IFG, de 29 de julho de 2022

A PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS FORMOSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, usando a competência que lhe confere a Portaria 535-I de 26/03/2021 e nº 488/2021 de 23/03/2021, considerando a decisão do Conselho de Câmpus, no dia 29/07/2022 registrada na ata nº 51 do referido Conselho, referente ao Programa de Capacitação Estudantil – PROCAP Estudantil e conforme a resolução nº 16 de 18 de abril de 2016; resolve:

Art. 1º - O recurso destinado para o Programa de Capacitação Estudantil – PROCAP Estudantil pelo Câmpus Formosa no ano de 2022 será o valor de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Somente será concedido o auxílio financeiro para o discente que cumprir os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 016/2016 do Conselho Superior do IFG e quando a atividade estiver relacionada ao curso/área de formação do estudante.

Art. 3º - O discente interessado deverá solicitar, para a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Formosa, a instrução do processo de requerimento de acordo com o calendário de inscrição estabelecido pelo ANEXO I desta Resolução, enviando e-mail para gepex.formosa@ifg.edu.br, munido dos documentos estabelecidos pela Resolução nº 016/2016 do Conselho Superior do IFG.

§1º A solicitação deverá ser protocolada em até 30 dias antes do início do evento.

Art. 4º - O calendário de inscrição para concorrer ao recurso do PROCAP Estudantil segue no ANEXO I desta Resolução.

Art. 5º - Conceder, por chamada, 1/4 do valor total disponibilizado para o PROCAP Estudantil no Orçamento do Câmpus Formosa de 2022.

§1º Em caso de saldo remanescente, este será remanejado para a próxima chamada.

Art. 6º - O valor de limite máximo a ser concedido por estudante é de R\$600,00 (seiscentos reais).

Art. 7º - A seleção dos estudantes que serão contemplados com o PROCAP Estudantil observará a ordem cronológica da data e hora de abertura do processo administrativo.

§1º O processo administrativo será aberto somente após o envio de todos os documentos estabelecidos pela Resolução nº 016/2016 do Conselho Superior do IFG, não sendo considerados, para fins da ordem cronológica, o envio de e-mails com documentação incompleta.

§2º O processo administrativo será aberto pela GEPEX, que seguirá a ordem cronológica de recebimento da documentação completa enviada pelo estudante, por email, conforme Art. 3º.

Art. 8º - Os casos omissos serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Direção Geral do Câmpus Formosa.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

Número da Chamada	Período do Evento	Período de Inscrição
1	28/08 a 28/09	29/07 a 27/08
2	29/09 a 29/10	28/08 a 26/09
3	30/10 a 30/11	27/09 a 27/10
4	01/12 a 20/12	29/10 a 05/11

(assinado eletronicamente)
NICISLENE XAVIER DA SILVA
Diretora-Geral do Câmpus Formosa - Em substituição
Presidente do Concâmpus

Documento assinado eletronicamente por:

- Nicislene Xavier da Silva, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIACD2 - CP-FORMOSA, em 29/07/2022 15:48:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307540

Código de Autenticação: 278f0e9fdc



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816
Sem Telefones cadastrados